

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF N. 24.951.802/0001-45 - NIRE 41208399953

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

40ª Ata de Reunião de Sócios

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de novembro de 2025, às 9h00, na sede da Sociedade na Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, localizada na Alameda Bom Pastor, nº 2.094, Bairro Ouro Fino, CEP 83.015-140.

2. PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presente a totalidade dos sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, dispensada, portanto, do cumprimento do artigo nº 1.152, § 1º e 3º, nos termos do artigo 1.072, § 2º do Código Civil.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Luciano Ribas Battistella. Presidente. Melissa Telma Figueiredo, Secretária.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **4.1.** As condições da sua segunda emissão de notas comerciais escriturais, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) ("**Notas Comerciais Escriturais**" e "**Emissão**", respectivamente), objeto do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.*", a ser celebrado com a Cotrasa Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.224.056/0001-60, na qualidade de avalista ("**Avalista**"), e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**" e "**Termo de Emissão**", respectivamente); **4.2.** As condições da oferta pública de distribuição pelo rito de registro automático de distribuição das Notas Comerciais Escriturais, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei de Valores Mobiliários**"), da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais aplicáveis ("**Oferta**"); **4.3.** A outorga da alienação fiduciária de cotas de emissão do Brasil Portos e Ativos Logísticos – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.737.553/0001-36 e do Empreendedor Brasil – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.872.944/0001-60 (em conjunto, "**Fundos**" e "**Cotas**", respectivamente) e da cessão fiduciária de seus respectivos direitos econômicos, nos termos do "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado pela Sociedade com o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("**Contrato de Alienação Fiduciária**" e "**Alienação Fiduciária**", respectivamente), bem como a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos dos Anexos ao Contrato de Alienação Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de vigência a ser determinado Contrato de Alienação Fiduciária; **4.4.** A outorga da cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios provenientes do investimento em Certificados de Depósito Bancário – CDB de titularidade da Sociedade ("**Cessão Fiduciária CDB**"), nos termos a serem previstos em "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios*" a ser celebrado entre a Sociedade, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. ("**Contrato de Cessão Fiduciária CDB**"), bem como a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos dos Anexos aos Contrato de Cessão Fiduciária CDB, em caráter irrevogável e irretratável, pelo prazo de vigência a ser determinado Contrato de Cessão Fiduciária CDB **4.5.** A autorização aos seus diretores para

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF N. 24.951.802/0001-45 - NIRE 41208399953

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

40ª Ata de Reunião de Sócios

contratação do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("**Coordenador Líder**"), a ser formalizada por meio do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.*", a ser celebrado com o Coordenador Líder ("**Contrato de Distribuição**"); **4.6.** A autorização aos seus diretores para adotarem todas e quaisquer medidas e celebrar todos os documentos necessários à Emissão e à Oferta, incluindo, sem limitação, o Termo de Emissão e o Contrato de Distribuição, o Contrato de Alienação Fiduciária e o Contrato de Cessão Fiduciária CDB, bem como celebrar todos os documentos necessários para depósito das Notas Comerciais Escriturais na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("**B3**"); e **4.7.** A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Sociedade, direta ou indiretamente por meio de procuradores, para realização da Emissão, da Alienação Fiduciária, Cessão Fiduciária e/ou da Oferta, inclusive aqueles já praticados em virtude das matérias previstas nos itens 4.1 a 4.4 acima.

5. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. **5.2.** Nos termos previstos da Cláusula Quinta, parágrafo 1º, Alínea "o" do Contrato Social autorizar a Emissão e a Oferta, que terão as características e condições previstas no Termo de Emissão; **5.3.** Nos termos previstos da Cláusula Quinta, parágrafo 1º, Alínea "o" do Contrato Social autorizar a celebração, conforme as regras de representação previstas no Contrato Social, do Termo de Emissão e do Contrato de Distribuição, de forma a viabilizar a distribuição das Notas Comerciais Escriturais pelo Coordenador Líder, nos termos a serem previstos no Contrato de Distribuição, respeitadas as características e condições a serem previstas no Termo de Emissão; **5.4.** Nos termos previstos da Cláusula Quinta, parágrafo 1º, alínea "k" do Contrato Social autorizar a outorga da Alienação Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária, a celebração, conforme as regras de representação previstas no Contrato Social, do respectivo Contrato de Alienação Fiduciária e a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos dos Anexos ao Contrato de Alienação Fiduciária; **5.5.** Nos termos previstos da Cláusula Quinta, parágrafo 1º, alínea "k" do Contrato Social autorizar a outorga da Cessão Fiduciária CDB, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária CDB, a celebração, conforme as regras de representação previstas no Contrato Social, do respectivo Contrato de Cessão Fiduciária CDB e a outorga de procuração pela Sociedade, em nome do Agente Fiduciário, nos termos dos Anexos ao Contrato de Cessão Fiduciária CDB; **5.6.** Autorizar a celebração, conforme as regras de representação previstas no Contrato Social, de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta Reunião de Sócios com relação à Emissão, à Alienação Fiduciária, à Cessão Fiduciária CDB e à Oferta, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os contratos e documentos necessários à concretização da Emissão, da Alienação Fiduciária, da Cessão Fiduciária CDB e da Oferta e/ou relacionados às deliberações acima, inclusive instrumentos acessórios e eventuais aditamentos; e **5.7.** Ratificar todos e quaisquer atos já praticados nesse sentido relacionados às deliberações acima.

COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF N. 24.951.802/0001-45 - NIRE 41208399953
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ESTADO DO PARANÁ

40ª Ata de Reunião de Sócios

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada esta ata, depois de lida e achada conforme pelos presentes.

7. ASSINATURAS: Luciano Ribas Battistella, Presidente. Melissa Telma Figueiredo, Secretária.

7.1. Luciano Ribas Battistella e Maurício Valente Battistella, Diretores da Cotrasa Participações S.A., sócia representante da totalidade do capital social da Cotrasa Veículos e Serviços Ltda.

Certifico que o presente Sumário de Ata é cópia fiel da transcrição das páginas nº 73 a 75 do Livro de "Atas de Reunião dos Sócios", nº [01] escriturado na forma facultada pelo Artigo 8º, Inciso II, da Instrução Normativa nº 82, de 19.02.2021, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2025.

Luciano Ribas Battistella
Presidente

Melissa Telma Figueiredo
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
69938490972	LUCIANO RIBAS BATTISTELLA
01636039952	MELISSA TELMA FIGUEIREDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/11/2025 18:08 SOB Nº 20255705735.
PROTOCOLO: 255705735 DE 17/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518235921. CNPJ DA SEDE: 24951802000145.
NIRE: 41208399953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2025.
COTRASA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.